



#### EDITAL N.º 41/2024-PROPESP/UFAM

#### Processo SEI N.° 23105.015417/2024-80

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos para ingresso no 2° Semestre de 2024 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso no Curso de Doutorado do PPGCEM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPGCEM dispõe da Área de Concentração "Materiais" e das linhas de pesquisa "(i) Materiais Nanoestruturados e (ii) Propriedades Físicas, Mecânicas e Modelagem de Materiais".
- 1.2.1. Serão consideradas as inscrições de candidatos portadores de diploma (ou documento equivalente) de Mestrado credenciados pela CAPES: (i) Materiais; (ii) Engenharia de Recursos da Amazônia, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; (iii) Mestrado em Engenharia Civil; (iv) Mestrado em Engenharia Química; (v) Mestrado em Engenharia de Alimentos; (vi) Mestrado em Engenharia Mecânica (vii); Mestrado em Engenharia de Petróleo e Gás; (viii) Mestrado em Química e, (ix) Mestrado em Física.
- 1.2.2. Para fins de matrícula, não serão aceitos os candidatos com outras formações que não descritas no item 1.2.1.
- 1.3. A lista dos docentes credenciados no PPGCEM que ofertarão vagas, número de vagas por orientador, bem como as formações específicas são descritas no item 1.2.1. e consta no **Anexo I**.
- 1.3.1. O candidato se inscreverá e concorrerá <u>exclusivamente</u> para a vaga do respectivo orientador indicado no Formulário de Inscrição.
- 1.3.2. Inscrições de candidatos indicando mais de um orientador serão indeferidas.
- 1.4. A realização deste Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim, após a homologação final das inscrições, por meio de Portaria da Coordenação do PPGCEM.
- 1.5. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas, descritas a seguir.
- 1.5.1. Etapa I: Avaliação de pré-projeto (eliminatória e classificatória)
- 1.5.2. Etapa II: Defesa de pré-projeto (eliminatória e classificatória)
- 1.5.3. Etapa III: Análise de Currículo (classificatória)
- 1.5.4. Excepcionalmente, as Etapas I e II poderão contar com avaliadores *Ad Hoc*, caso a Banca Examinadora entenda que seja necessário.

Chiana Charling Jun Mari





- 1.6. O candidato <u>classificado dentro do limite de vagas por orientador</u>, especificado no item 2.1., será convocado para a efetivação de sua matrícula institucional como Aluno Regular no período de matrículas, disponível no Anexo II.
- 1.6.1. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá mediante requerimento enviado à coordenação do PPGECEM via e-mail (<a href="mailto:ppgcem@ufam.edu.br">ppgcem@ufam.edu.br</a>), efetivar a matrícula até o início do próximo período.
- 1.6.2. A declaração de interesse de vaga por orientador deverá ser assinada e protocolada pelo candidato interessado e enviada para o e-mail (<a href="mailto:ppgcem@ufam.edu.br">ppgcem@ufam.edu.br</a>) da Secretaria do PPGCEM no período de matrícula especificado no Anexo II.
- 1.6.3. O candidato que não respeitar os itens 1.6.1. e 1.6.2. terá sua vaga cancelada.
- 1.6.4. Os candidatos classificados fora do limite de vagas por orientador deste Edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção e poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja a não efetivação da matrícula institucional daquele(s) candidato(s) classificado(s) dentro do limite de vagas.
- 1.7. A matrícula do candidato convocado implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas deste Programa de Pós-graduação e da Universidade Federal do Amazonas.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o curso de Doutorado 17(dezessete) Vagas Regulares e 5(cinco) Vagas Suplementares, sendo estas distribuídas entre os orientadores que disponibilizaram duas ou mais vagas. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria n° Normativa 13 do MEC, 11 de maio de 2016: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-

/asset\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473

- 2.1.1. O candidato deverá indicar a especificação da vaga (<u>Regular ou Suplementar</u>) no <u>Formulário de Inscrição</u>, disponível no site da PROPESP (<u>www.propesp.ufam.edu.br</u>) e do PPGCEM (<u>www.ppgcem.ufam.edu.br</u>), na aba "Processo Seletivo", respeitando a natureza das vagas (Regular ou Suplementar) de cada orientador.
- 2.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador para a vaga a qual está concorrendo e disputará a vaga com os demais candidatos inscritos para o orientador indicado.
- 2.1.3. Se nenhuma especificação de vaga por orientador for selecionada pelo candidato, sua inscrição indeferida.
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

Periana Charling fee Marie





- 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de vagas por docente todos(as) os(as) candidatos(as), sem distinção entre autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências.
- 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, serão então distribuídas as vagas suplementares.
- 2.2.3. As vagas suplementares que não forem preenchidas serão extintas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição deste Exame de Seleção será de 28/06/24 a 02/07/24, de acordo com o **Anexo II**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas, <u>exclusivamente</u>, via o e-mail da Secretaria do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br).
- 3.3. No período de inscrição conforme Calendário (Anexo II) os candidatos deverão enviar para o e-mail da Secretaria do PPGCEM (<a href="mailto:ppgcem@ufam.edu.br">ppgcem@ufam.edu.br</a>) os documentos especificados no item 3.5 em um único arquivo no formato PDF.
- 3.4. Possíveis problemas de conexão de internet ou atrasos no recebimento de e-mails não serão considerados, mantendo-se rigorosamente a data limite de inscrição até às 23h59min (horário de Manaus/AM).
- 3.5. Os documentos devem ser rigorosamente organizados em arquivo único seguindo a ordem:
- (a) Formulário de Inscrição corretamente preenchido, assinado e escaneado com foto, disponível no site da PROPESP (<a href="www.propesp.ufam.edu.br">www.propesp.ufam.edu.br</a>) e do PPGCEM (<a href="www.propesp.ufam.edu.br">www.propesp.ufam.edu.br</a>).
- (b) RG e CPF (ou CNH).
- (c) Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição ou Comprovante de Isenção da Inscrição.
- (d) Currículo Lattes (lattes.cnpq.br) atualizado no ano de 2024, juntamente com os devidos comprovantes.
- (e) Pré-projeto conforme o item 4.2.2.
- (f) Formulário de Pontuação Curricular preenchido e assinado (Anexo IV).
- (g) Documentos comprobatórios do Formulário de Pontuação Curricular, os quais devem ser digitalizados, na ordem em que eles aparecem no **Anexo IV**, a saber: (i) Formação, (ii) Participação em Programas ou Projetos Financiados; (iii) Eventos Científicos; (iv) Produção Intelectual; (v) Experiência com Docência, (vi) Premiações.
- (h) Para candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.

I Swane Marking few Mari





- 3.5.1. O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva etapa.
- 3.6. Inscrições contendo mais de um arquivo anexado no e-mail serão automaticamente indeferidas.
- 3.7. O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional (<a href="https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.asp">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.asp</a>). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

a) Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas

b) Número da Unidade Gestora: 154039

c) Gestão: 15256

d) Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais

e) Número de Referência: 501.07.004

f) Competência: 07/2024

g) Vencimento: 07/07/2024

h) Valor: R\$ 100,00

- 3.8. <u>Não</u> será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.9. Efetuada a inscrição, <u>não</u> haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Exame de Seleção.
- 3.10. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou ao candidato membro de família de baixa renda, nos termos do **DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022** publicado no D.O.U de 30/03/2022, pág. nº 5.
- 3.11. A solicitação de Isenção de Inscrição deve seguir o Cronograma do **Anexo II**.
- 3.12. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Inscrição (**Anexo III**) serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.13. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.14. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.15. O candidato que solicitar isenção da inscrição receberá por e-mail um comprovante de deferimento/indeferimento de sua solicitação.

Periana Charling fee Marie





- 3.15.1. Em caso de deferimento do pedido de isenção da inscrição, o comprovante recebido pelo candidato via e-mail deverá compor o arquivo único de documentações de inscrição no Exame de Seleção.
- 3.16. Para candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no Brasil devem ser apresentados: a) cópia da página de dados pessoais do passaporte; b) cópia do visto de permanência no país, devidamente emitido pelas autoridades brasileiras acompanhado de documento que informe os nomes dos pais/responsáveis.
- 3.17. As informações declaradas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.18. Uma vez efetuada a inscrição, qualquer alteração deverá ser feita pelo próprio candidato, enviando nova inscrição por e-mail. Para fins de análise, será considerada somente a última inscrição submetida, desde que observados todos os requisitos dispostos neste Edital.
- 3.19. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou inscrição por outro meio que não o especificado no item 3.2.
- 3.20. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas(https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf).
- 3.21. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- 3.22. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 3.23. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 3.24. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 3.25. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 3.26. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.° 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 3.27. A homologação preliminar das inscrições, por orientador, será divulgada consoante consta no **ANEXO II**.

Chiana Machin Jew Mari





## 4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado será realizado conforme o item 1.5 e compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1. **Etapa I** Apresentação de um pré-projeto de caráter eliminatório e classificatório, com peso 01 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez), elaborado de acordo com a descrição do item 4.2.2.
- 4.1.2. **Etapa II** Apresentação oral do pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 02 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.1.3. **Etapa III** Prova de Títulos, conforme **Anexo IV**, de caráter classificatório, com peso 01 (um).

#### 4.2. ETAPA I – Pré-projeto

- 4.2.1. O pré-projeto deve ser relacionado aos temas elencados pelo possível orientador conforme **Anexo I**.
- 4.2.2. O pré-projeto deverá conter no máximo 10 páginas; no formato A4; com letra Time New Roman; tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5 cm; margens inferior, superior, esquerda e direita iguais a 3,0 cm.
- 4.2.3. Projetos enviados fora do padrão descrito no item 4.2.2 serão desclassificados.
- 4.2.4. O pré-projeto será avaliado por uma comissão de docentes de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo V** do presente edital.
- 4.2.5. A nota final dos pré-projetos será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora
- 4.2.6. Os pré-projetos com notas menores que 7,0 (sete) serão desclassificados.
- 4.2.7. Avançarão para a ETAPA II os candidatos cujos pré-projetos obtiveram nota igual ou superior a 7 (sete), com a classificação nesta etapa obedecendo a ordem decrescente de nota, limitados ao triplo do número de vagas ofertadas pelo orientador indicado pelos candidatos no ato da inscrição.
- 4.2.8. A divulgação do resultado preliminar e final da ETAPA I será de acordo com o Calendário (Anexo II).
- 4.3. **ETAPA II** apresentação oral do pré-projeto
- 4.3.1. Apenas os candidatos classificados na etapa I poderão participar da etapa II.
- 4.3.2. Os candidatos classificados na Etapa I deverão apresentar oralmente o pré-projeto para a Banca Examinadora.
- 4.3.3. A apresentação oral do pré-projeto será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo VI** do presente edital pela Banca Examinadora.
- 4.3.4. A nota final das apresentações orais dos pré-projetos será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

Chirana Clarking Jew Mari





- 4.3.5. Os pré-projetos com notas menores que 7,0 (sete) serão desclassificados;
- 4.3.6. A apresentação deverá ocorrer de acordo com o Calendário (**Anexo II**) em local, data e horário que serão divulgados pela Coordenação do PPGCEM no site do PPGCEM (<a href="https://www.ppgcem.ufam.edu.br/">https://www.ppgcem.ufam.edu.br/</a>).
- 4.3.7. A apresentação deverá ser realizada por meios de slides e deve ter o tempo mínimo de 10 e máximo de 15 min, seguido de igual tempo de arguição.
- 4.3.8. A divulgação do resultado preliminar e final da ETAPA II será de acordo com o Calendário, **Anexo II.**

#### 4.4. Etapa III – Prova de Títulos

- 4.4.1. Apenas os candidatos aprovados na Etapa II poderão participar desta fase.
- 4.4.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar cópia dos documentos que comprovem as atividades e produções descritas no **ANEXO IV**, juntamente com o link do currículo Lattes, em um único arquivo em formato PDF.
- 4.4.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecidos e em desacordo com o item anterior.
- 4.4.4. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no **Anexo IV** deste edital, com comprovação idônea.
- 4.4.5. A nota final da Etapa III será igual a  $\{[Total(CS)] + [1,5.Total(PP)] + [1,5.Total(EC)] + [4,5.Total(PI)] + [Total(ED)] + [0,5.Total(PR)]\}/10.$
- 4.4.6. A nota final da Etapa III será divulgada como média normalizada por orientador (Maior nota = 10) de acordo com o Calendário (Anexo II) no site do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br).
- 4.5. Para os itens comprobatórios descritos no **Anexo IV**, os documentos deverão ser organizados, dentro de cada item, em ordem cronológica crescente (da atividade mais antiga para a mais recente).
- 4.6. Estará disponível no site do PPGCEM (<u>www.ppgcem.ufam.edu.br</u>) um documento modelo para auxiliar os candidatos na organização das documentações.
- 4.7. Ao candidato que não preencher previamente o Formulário de Pontuação Curricular será atribuída nota zero a sua pontuação.
- 4.7.1. O Candidato deverá preencher somente os campos "Pontuação (Candidato)".
- 4.7.2. Não havendo pontuação correspondente a algum item, o candidato deverá marcar pontuação nula (ZERO).
- 4.8. Não será pontuado documento digitalizado ilegível ou de baixa resolução, ou que resulte no não entendimento do mesmo pela Banca Examinadora.

Chiana Charling Jen Mani





- 4.9. O Currículo Lattes não será considerado como comprovante de pontuação dos itens do **Anexo IV**, entretanto, toda documentação comprobatória do arquivo único deve estar explícita no Currículo Lattes do candidato.
- 4.10. A comprovação de participação em Projetos de Pesquisa Financiados deve ser realizada mediante declaração assinada pelo Coordenador do Projeto, redigida em papel timbrado da Instituição, com assinatura do Coordenador do Projeto contendo número do edital (quando houver), órgão de fomento e número do processo/contrato.
- 4.11. A comprovação em docência deve ser realizada mediante declaração redigida em papel timbrado da Instituição na qual o candidato atuou como docente, com assinatura do atual representante.
- 4.12. Serão considerados para avaliação somente os documentos comprobatórios dos itens especificados no **Anexo IV**.
- 4.12.1. Participação em banca de defesa de qualquer natureza não será pontuada.
- 4.12.2. "Participação" e "Apresentação de Trabalho" em Evento Científico só serão pontuadas se estiverem explicitadas no certificado.
- 4.12.3. "Participação" e/ou "Apresentação de Trabalho" em Eventos Científico não afins à área de Materiais não serão pontuadas.
- 4.12.4. Cursos de Curta Duração não serão pontuados.
- 4.12.5. Somente será pontuado "artigo científico" de acordo com o Qualis CAPES 2017-2020.
- 4.15.6. Artigos com Qualis CAPES Materiais (2017-2020) não terão limite de pontuação, sendo que para cada artigo será atribuída a seguinte pontuação: Artigo A1 = 10 (dez) pontos; A2 = 8 (oito) pontos; A3 = 6 (seis) pontos; A4 = 4 (quatro) pontos.

# 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação final (CF) será calculada pela Banca Examinadora utilizando a seguinte expressão: CF = [Nota Final da Etapa I + (2 X Nota Final da Etapa II) + Nota Final da Etapa III]/4.
- 5.2. A Classificação Final por orientador será feita em ordem decrescente de pontuação.
- 5.3. Na hipótese de igualdade da pontuação final por orientador, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que possuir:
- a) Maior nota da ETAPA I.
- b) Maior nota da ETAPA II
- c) Maior nota da ETAPA III.
- d) Mais idoso(a).
- 5.4 Após a divulgação da Classificação Final, será divulgada também a Lista de Convocados para Matrícula Institucional.

Pariana Charling Jew Mari





5.5 O Resultado Preliminar da Classificação Final será divulgado, por orientador, como média aritmética das notas de cada ETAPA no site do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br).

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da publicação do Resultado da Homologação Preliminar das Inscrições, bem como do Resultado Preliminar de cada etapa e do Resultado Preliminar da Classificação Final, conforme especificado no **Anexo II**.
- 6.2. O recurso deverá ser individual (de modelo livre), com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar, juntamente com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do interessado.
- 6.4. O recurso deverá ser enviado para o e-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br) nas datas descritas no **Anexo II**.
- 6.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no Anexo II.
- 6.6. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do interessado.
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

#### 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos convocados deverão efetuar a matrícula na Secretaria do PPGCEM nas datas e horários a serem divulgados no site do PPGCEM (www.ppgcem.ufam.edu.br), apresentando os seguintes documentos:
- a) 2 (duas) fotos 3x4.
- b) Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
- c) Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
- d) Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.
- e) Original e Cópia do Diploma de Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, ou equivalente.
- f) Original e Cópia do Histórico Escolar de do Curso de Mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- g) 1 (uma) cópia do Currículo Lattes.

Jewana Marking Jew Mari





- h) Formulário SIE preenchido (disponível no endereço eletrônico www.ppgcem.ufam.edu.br na aba "Formulários").
- 7.2. O candidato que, no período de matrícula, não cumprir as exigências de documentação do item 7.1, não poderá matricular-se.
- 7.3. Os candidatos convocados com vínculo empregatício previamente declarado no Formulário de Inscrição obrigatoriamente deverão apresentar anuência ou portaria de afastamento no ato da matrícula, assegurando a disponibilidade parcial ou total, ou a adequação do horário de trabalho do candidato para o desenvolvimento das atividades de Doutorado no PPGCEM.
- 7.3.1. O candidato com vínculo empregatício que não atender o item 7.3 não poderá matricular-se.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções deste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das inscrições, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.3. Não há previsão de bolsas de estudo para os convocados a partir deste processo seletivo.
- 8.4. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios estabelecidos por resolução própria da Comissão de Bolsas do PPGCEM
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados deste processo seletivo.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 14 de maio de 2024.

I Saviana Machin Jew Mari

Profa. Dra. Adriana Malheiros Alle Marie

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação





# ANEXO I – PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO NO DOUTORADO

**Orientadora:** Profa. Dra. Consuelo Alves da Frota (2 vagas regulares) **Tema de Pesquisa:** Estudo de composições com solo e misturas asfálticas

Formação: Mestrado em Engenharia Civil ou em Engenharia de Recursos Naturais

Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4200047916528088">http://lattes.cnpq.br/4200047916528088</a>

e-mail: cafrota@ufam.edu.br

**Orientador:** Prof. Dr. Edgar Aparecido Sanches (2 vagas regulares)

**Tema de Pesquisa 1:** Desenvolvimento de sistemas de liberação controlada

Tema de Pesquisa 2: Polímeros condutores

Formação: Mestrado em Engenharia Química, Mestrado em Engenharia de Materiais ou Mestrado

em Engenharia de Alimentos.

Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/9217911214522756">http://lattes.cnpq.br/9217911214522756</a>

e-mail: sanchesufam@ufam.edu.br

**Orientador:** Henrique Duarte da Fonseca Filho (2 vagas regulares)

Tema de Pesquisa 1: Preparação e caracterização de revestimentos compósitos poliméricos sobre

ligas metálicas para aplicações biomédicas

Tema de Pesquisa 2: Estudo de propriedades de nanopartículas verdes sintetizadas usando extrato

de folhas da Amazônia

Formação: Mestrado em Engenharia de Materiais

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1464003755275281

e-mail: hdffilho@ufam.edu.br

**Orientador:** Prof. Dr. Hidembergue Ordozgoith da Frota (1 vaga regular)

Tema de Pesquisa: Estudos de composições com solo e misturas asfálticas assistidos por modelos

reológicos

Formação: Mestrado em Engenharia Civil ou em Engenharia de Recursos Naturais

Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5700103079488064">http://lattes.cnpq.br/5700103079488064</a>

e-mail: hfrota@ufam.edu.br

**Orientador:** Prof. Dr. Jaime Casanova Soeiro Junior (1 vaga regular)

Tema de Pesquisa 1: Manufatura aditiva de ligas metálicas

Formação: Mestrado em Engenharia de Materiais ou em Engenharia Mecânica

Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7751901892298147">http://lattes.cnpq.br/7751901892298147</a>

e-mail: jaimecasanova@ufam.edu.br

**Orientador:** Prof. Dr. José Costa de Macêdo Neto (1 vaga regular e 2 vagas suplementares)

**Tema de Pesquisa 1:** Materiais nanoestruturados aplicados à manufatura aditiva

Tema de Pesquisa 2: Ligas metálicas eutéticas de baixo ponto de fusão nanoestruturadas

Tema de Pesquisa 3: Nanocompósitos poliméricos.

Formação: Mestrado em Engenharia de Materiais ou em Engenharia Mecânica

Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7868540287547126">http://lattes.cnpq.br/7868540287547126</a>
e-mail: <a href="mailto:jmacedo@uea.edu.br">jmacedo@uea.edu.br</a>, <a href="jotacostaneto@gmail.com">jotacostaneto@gmail.com</a>

**Orientador:** Prof. Dr. Leandro Aparecido Pocrifka (1 vaga regular)

Tema de Pesquisa: Dispositivos de Armazenamento de Energia, Manufatura Aditiva para

Impressão 3D e Fotocatálise Heterogênea

Formação: Mestrado em Engenharia de Materiais, Engenharia Química, Engenharia de Petróleo &

Gás, Química e Física

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6236326108324745

e-mail: pocrifka@gmail.com

Chiana Malking fee Man





**Orientador:** Lizandro Manzato (1 vaga regular e 1 vaga suplementar)

Tema de Pesquisa: Geopolímeros e suas aplicações - 1 vaga

Formação Preferencial: Engenharia de Materiais ou Engenharia Civil

**Tema de Pesquisa:** Nanocelulose e suas aplicações - 1 vaga

Formação: Mestrado em Engenharia de Materiais ou Química ou Engenharia Química

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/0677617028146410

e-mail: <u>lizandro@ifam.edu.br</u>

**Orientador:** Luiz Kleber Carvalho de Souza (1 vaga regular e 1 vaga suplementar)

Tema de Pesquisa: Materiais porosos; Catálise heterogênea; Captura e conversão de CO2;

Fertilizantes de liberação lenta

Formação: Mestrado em Química, Engenharia Química, Engenharia de Materiais ou Engenharia de

Petróleo e Gás

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4621581382951807

e-mail: ls@ufam.edu.br

**Orientador:** Prof. Dr. Marcos Marques da Silva Paula (1 vaga regular)

Temas de Pesquisa: Novos materiais, com ênfase em síntese e caracterização de

nanopartículas metálicas decoradas com moléculas de interesse biológico

Formação: Mestrado em Química, Física, Engenharia Química ou Engenharia de

Materiais

Currículo Lattes: http://lattes.cnpg.br/9465127865782783

e-mail: marcosmarques@ufam.edu.br

Orientador: Prof. Dr. Sérgio Michielon de Souza (1 vaga regular e 1 vaga

suplementar).

Tema de Pesquisa 1: Reciclagem e Exploração de Minerais Industriais para

Desenvolvimento Sustentável

Tema de Pesquisa 2: Síntese de Cerâmicas Complexas e Ligas de Alta Entropia por

Química de Estado Sólido a Partir de Sucata Eletrônica

Formação: Graduação em geologia com mestrado em Geociências; Graduação em

Química (Licenciatura ou bacharelado) com mestrado em Química

Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1782230442654231">http://lattes.cnpq.br/1782230442654231</a>

e-mail: michielon@ufam.edu.br

**Orientadora:** Profa. Dra. Virginia Mansanares Giacon (1 vaga regular) **Tema de Pesquisa:** Materiais compósitos utilizando resíduos lignocelulósicos.

Formação: Mestrado em Engenharia Química ou em Engenharia de Materiais ou em Engenharia de

Alimentos ou em Química

Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4564495477916533">http://lattes.cnpq.br/4564495477916533</a>

e-mail: giacon@ufam.edu.br

**Orientador:** Prof. Dr. Yurimiler Leyet Ruiz (2 vagas regulares)

Tema de Pesquisa 1: Baterias de ion sódio

**Tema de Pesquisa 2:** Materiais compositos para eletrólitos de estado sólido ion lítio **Formação:** Mestrado em Engenharia de Materiais ou em Engenharia Química

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4485596227952529

e-mail: yurileyet@gmail.com

Chiana Challer Jun Man





# ANEXO II – CALENDÁRIO – PPGCEM

EVENOS	DATA	LOCAL
Período de Solicitação de Isenção nas Inscrições	03/06 a 04/06/24	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção de Inscrições	06/06/24	www.ppgcem.ufam.edu.br (e-mail do candidato)
Período de Inscrição	28/06 a 02/07/24	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Homologação Preliminar da Inscrições	03/07/24	www.ppgcem.ufam.edu.br
Interposição de Recursos	04/07 a 05/07/24	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Homologação Final da Inscrições	06/07/24	www.ppgcem.ufam.edu.br
Período de Avaliação do Pré-Projeto	09/07 a 10/07/24	www.ppgcem.ufam.edu.br
Resultado Preliminar da Etapa I (Pré-Projeto)	11/07/24	www.ppgcem.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para o Resultado do Pré-Projeto.	12/07 a 13/07/24	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Resultado Final da Etapa I (Pré-Projeto)	15/07/24	www.ppgcem.ufam.edu.br
Período de Apresentação do Pré-Projeto	16/07 a 18/07/24	www.ppgcem.ufam.edu.br
Resultado Preliminar da Etapa II (Apresentação do Pré- Projeto)	19/07/24	www.ppgcem.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito do Resultado Preliminar da Etapa II	20/07 a 22/07/24	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Resultado Final da Etapa II (Apresentação do Pré-Projeto)	23/07/24	www.ppgcem.ufam.edu.br
Resultado Preliminar da Etapa III	24/07/24	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Interposição de Recursos por Escrito do Resultado Preliminar da Etapa III	25/07 a 26/07/24	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Resultado Final do processo seletivo.	29/07/24	www.ppgcem.ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	29/07/24	www.ppgcem.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	30/07/2024	Link a ser divulgado posteriormente no site e e- mail do candidato www.ppgcem.ufam.edu.br
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	30/07/2024	www.ppgcem.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	31/07 a 01/08/2024	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Resultado Final da Heteroidentificação	02/08/2024	www.ppgcem.ufam.edu.br
Classificação Final	02/08/2024	www.ppgcem.ufam.edu.br
Período de Matrícula	02/08 a 05/08/24	E-mail do PPGCEM (ppgcem@ufam.edu.br)
Previsão de Início das Aulas	12/08/24	www.ppgcem.ufam.edu.br

I feriano Machin feu Mari





# ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Eu,		,
RG n°	Sigla do Órgão Emissor	,
Data de emissão	CPF n°	
Data de Nascimento	, sexo	
Telefone	, e-mail	,
Nome da		
mãe		,
inscrito no Cadastro Único pa	ra Programas Sociais do Governo Federal	– CadÚNICO, sob o
Numero de Identificação Soci	al - NIS	
	RETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO 30/03/2022, pág. nº 5 a isenção da taxa de de/	
	ciente que sofrerei as sanções previs as neste requerimento não sejam verdadeiras	
	Manaus, de junho de 2024.	

O Saiana Marking Jen Mari





# ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

(i) Formação (CS)	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação
		Máxima	(Candidato)	(Comissão)
Diploma de Mestrado, conforme descritos no item 1.2.1 do Edital.	20	20		
	Total (CS):	20		
(ii) Participação em Programas ou Projetos Financiados (PP)	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação
		Máxima	(Candidato)	(Comissão)
Iniciação Científica (IC) e/ou Iniciação Tecnológica (IT) ou Projeto de Pesquisa <sup>1</sup>	2/semestre	8		
Iniciação à Docência (PIBID) <sup>1</sup>	1/semestre	2		
Extensão <sup>1</sup>	1/semestre	2		
Monitoria <sup>1</sup>	1/semestre	2		
	Total (PP):	14		
(iii) Eventos Científicos (EC)	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação
		Máxima	(Candidato)	(Comissão)
Participação em Evento Científico Internacional <sup>2</sup>	4 cada	20		
Participação em Evento Científico Nacional <sup>2</sup>	3 cada	15		
Apresentação Oral em Evento Científico (Nacional ou Internacional) <sup>2</sup>	5 cada	20		
Apresentação de Painel em Evento Científico (Nacional ou Internacional) <sup>2</sup>	4 cada	20		
,	Total (EC):	75		
(iv) Produção Intelectual (PI)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
		Não há	, ,	· · ·
Artigo(s) completo(s) publicado(s) em periódico(s), conforme	A1 = 10	limite de	A1 =	A1 =
Qualis CAPES 2017-2020.	A2 = 8	pontuação	A2 =	A2 =
	A3 = 6	para	A3 =	A3 =
	A4 = 4	artigos	A4 =	A4 =
		científicos		
Artigo completo publicado em Anais de Eventos (Nacional ou Internacional)	0,25 cada	8		
Resumo publicado em Anais de Evento Internacional	0,2 cada	1		
Resumo publicado em Anais de Evento Nacional	0,1 cada	1		
Patente Registrada	10 cada	20		
	Total (P			
(v) Experiência em Docência (ED)	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação
., .	3	Máxima	(Candidato)	(Comissão)
Experiência em Docência no Ensino Superior <sup>1</sup>	1/semestre	10		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Experiência em Docência no Ensino Médio <sup>1</sup>	0,5/semestre	5		
	Total (ED):	15		
(vi) Premiações (PR)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão)
Premiações Acadêmicas Diversas	2/Premiação	6		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Total (PR):	6		

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>somente serão contabilizados semestres completos.

Período considerado: De 2019 a Junho/2024

Nome do candidato:		
Assinatura do Candidato:	 	
Data:		

Chinana Charling Jeen Maris

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>pontuação por evento.





## ANEXO V – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

SEQ.	ITEM	NOTA (0-1)
1	Enquadramento ao tema de pesquisa do orientador	
2	A introdução discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?	
3	A justificativa apresenta de maneira clara a relevância da execução da pesquisa para a Ciência e para a Sociedade?	
4	Os objetivos estão condizentes com um projeto de mestrado e estão claramente descritos?	
5	As metodologias descritas de forma a responder aos objetivos propostos?	
6	Em relação a qualidade das metodologias propostas, elas estão adequadas ao que se pretende estudar?	
7	Em relação a qualidade das metodologias, elas são as mais adequadas?	
8	O cronograma é exequível para o desenvolvimento do projeto dentro de 48 meses?	
9	As referências utilizadas são atuais e qualificadas?	
10	Qual as chances reais do projeto gerar um produto qualificado (artigo ou patente)?	
	NOTA FINAL (SOMA DOS ITENS DE 1 A 10)	

Jana Machin Jen Mari





# ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

SEQ.	ITEM	NOTA (0-2)
1	Qualidade dos slides apresentados	
2	O candidato realizou a sua apresentação dentro do tempo previsto?	
3	O candidato demostrou segurança e coerência na apresentação?	
4	O candidato demostrou ter conhecimento sobre as metodologias que pretende executar durante o doutorado?	
5	Durante a arguição, as respostas foram coerentes e satisfatórias?	
NOTA FINAL (SOMA DOS ITENS DE 1 A 5)		

Jana Machin Jen Mari